



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada de transporte emergencial terrestre para remoção de paciente, de São João da Boa Vista –SP a Planalto-PR.

3. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Nadiane Carla Schlosser.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação emergencial de empresa especializada para a remoção de paciente da cidade de São João da Boa Vista –SP para Planalto-PR justifica-se pelo fato de uma equipe composta por motorista e enfermeira do município terem se deslocado até o Hospital Santa Casa de Misericórdia, para trazer o paciente que recebeu alta e que por orientações médicas deveria retornar para casa, pois considerando o momento atual e que São Paulo está entre os estados com maior número de casos de COVID-19, o mesmo deveria desocupar o leito do hospital.

4.2. A ambulância pertencente ao Município que foi deslocada com equipe médica para buscar o paciente quebrou na cidade de São João da Boa Vista, o que impediu que os mesmos retornassem a Planalto.

4.3. Levando em consideração que Planalto está com ações de prevenção, enfretamento e contingencia ao vírus COVID-19 e necessita de todos os seus profissionais de saúde a disposição, e que o paciente não tem condições de retornar sozinho e precisa de transporte ambulatorial, a presente contratação se faz necessária.

4.2. Responsável pela cotação: Cezar Augusto Soares.

4.3. O valor total dos itens foi definido pelo menor preço entre três orçamentos solicitados pela Administração Municipal à empresas distintas: América Remoções, Viva Mais Saúde Emergências Médicas e VALPAMED Serviços de Assistência a Saúde (orçamento obtido por contato telefônico).



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

5. RELATÓRIO DE COTAÇÃO

EMPRESA	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
América Remoções	R\$6.500,00
Viva mais Saúde Emergências Médicas	R\$9.500,00
VALPAMED Serviços de Assistência a Saúde – (CONTATO TELEFÔNICO COM A EMPRESA).	R\$15.796,00 + R\$220,00 hora parada + R\$226,68 taxa de saída.

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	PREÇO TOTAL
01	Remoção em Ambulância Básica (tipo B), acompanhada de motorista-socorrista. Percurso: São João da Boa Vista –SP á Planalto –PR.	1	UN	R\$6.500,00
TOTAL				R\$ 6.500,00

O valor total máximo dos objetos é de **R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**.

7. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA deverá realizar o serviço de remoção e transporte imediatamente após o recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitação.
- Descrição do serviço a ser prestado;
- Especificação do local de saída e do destino;
- Assinatura da secretária municipal responsável.

7.2. A CONTRATADA deverá realizar a remoção do paciente com veículo de transporte adequado e conter no seu quadro de funcionários profissionais habilitados para a prestação do serviço.

7.3. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

7.4. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos serviços prestados, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou ainda, na



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos interno e externos.

7.5. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária Municipal de Saúde Nadiane Carla Schlosser.

Planalto, 24 de Março de 2020.

Nadiane Carla Schlosser
Secretária Municipal de Saúde

Inácio José Werle
Prefeito Municipal